



DECRETO Nº 17/2022  
DATA: 11/03/2022

7.º 8097  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
DIÁRIO DO SUDOESTE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

18/03/22  
BS

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.027,39 (seiscentos e vinte e cinco mil vinte e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
<b>05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.01.12.361.0011.1.045–AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	836	152.751,30
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	31.000,00
<b>10 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>		
<b>10.01.20.606.0020.2.031–ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	839	41.050,00
<b>11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>11.02.15.452.0017.1.037–CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	320.226,09
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	20.000,00
<b>11.02.15.452.0017.1.015–LOUGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	836	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

**FONTE DE RECURSO**

3.501 – Alienações de Bens	3.501	20.226,09
3.839 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	3.839	41.050,00
3.836 – Emenda Individual	3.836	212.751,30



**B) ANULAÇÃO:**

**11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**11.02.15.452.0017.1.022 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... 501 300.000,00

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... 000 20.000,00

**05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**05.01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... 000 31.000,00

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Março de 2022.**

  
**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**